

RELLASAM OU MAPPA

dos lugares e Povoaçoens do districto desta Villa de Sam José de Riba-mar do Aquiraz com os seus nomes e distancias de humas e outras e dos Rios que por ellas passam como tambem das distancias que há de humas e outras Villas desta Capitania do Ceará Grande.

(Offerecido pelo consocio Paulino Fogueira.)

No districto desta Villa de Sam José de Riba-mar do Aquiraz se acham coatro Povoaçoens ou Lugares, a saber : o primeyro em distancia de sette legoas desta ditto Villa chamado o Cascavel o qual se acha Povoado de varios moradores e tem duas Capellas em que se administra o Culto Divino e tem Cappellam, junto a este ditto Lugar em distancia de meya legoa pouco mais ou menos pella parte do Norte passa hum pequeno Rio chamado o Malcozinhado o qual em todo o anno não corre mas sim se deve de em alguns muy limitados Possos e somente em tempo de Agoas enche e corre, porem não he nem póde ser navegavel : da parte do Sul deste ditto Lugar em distancia de huma Legoa e meya pouco mais ou menos passa o Rio chamado o Choró o qual tambem não corre em todo o anno mas fica todo devidido em varios Possos e somente em tempo de Agoas enxe com demazia tal que impede passagem e tambem não he e nem pode ser navegavel.

O segundo lugar ou Povoasam he o das Russas na Ribeyra de Jaguaribe no qual se acha a Matriz e Freguezia de Nossa Senhora do Rozurio com cura e vigario da vara e se acha povoado de muitos moradores e fica distante trinta legoas pouco mais ou menos daquelle lugar do Cascavel. Em distancia de huma legoa e meya pouco mais ou menos deste ditto lugar das Russas passa o Rio Jaguaribe o qual em todo o anno

se acha cortado e partido em varios Possos e com grandes e dilatados areas e so em tempo de Agoas enxu e corre, e em alguns annos com as demaziadas enxentes innunda pellas vargens e causa gravissimos perjuizos a todos os moradores circumvizinhos nos Gados e ahinda nas pessoas e suas moradias destruhindo juntamente os pastos como o tem feito nos annos de settecentos e vinte e nove, settecentos e trinta e dous, settecentos quarenta e hum, e settecentos quarenta e tres, e em outros annos atrazados de que não ha memoria, e também não he navegavel naquella parte mas somente premite a navegacãm de canoas desde a Barra athé tres legoas por elle asima pouco mais ou menos.

O terceiro lugar he o do sitio de Sam Joam das Virgens na mesma Ribeyra distante daquelle lugar das Russas doze legoas pouco mais ou menos e nelle ha huma Cappella e meya duzia de casinhas de Taipa de alguns moradores sercumvisinhos nas quaes se recolhem quando vem a Missa na ditta Cappella, por junto deste ditto lugar passa o mesmo Rio Jagoaribe onde também se reparte em varios Possos ficando todo o anno cortado e sem correr e emtulado de grandes areas e somente no tempo de Agoas enxu e corre e nos annos atras declarados tem feito os mesmos prejuizos que asima ficam refferidos e também naquelle lugar não he e nem pode ser navegavel.

O quarto e o ultimo lugar ou Povoasam he o de Santo Antonio de Quixeramobim que hoje se acha feito freguezia com cura e Vigario da vara e nelle moram poucas pessoas e fica distante daquelle lugar e Cappella de Sam Joam trinta e duas leguas pouco mais ou menos para a parte do Poente e por junto delle passa o Rio chamado Quixeramobim o qual também em todo o anno não corre mas sim se divide em varios Possos e fica cortado em muitos areas e não he e nem pode ser navegavel e so no tempo de Agoas enxu e corre.

Das nascensas de todos os sobredittos Rios não ha athé o presente noticia mas que tam somente a dizer-se que Nascem dos sentros desses certons de fraldas de serras longinquas e incognitas.

No que respeita a distancias que ha entre as coatro villas desta Cappitania sé julga por fantezia e pellas cotidianas viagens que se fazem de humas a outras, serem seis legoas da villa do Forte á esta do Aquiraz, e desta do Aquiraz a villa do Aracaty trinta legoas e daquella do Aracaty a villa do Icó serem sincoenta legoas tudo pouco mais ou menos por se não acharem medidas por corda athé o presente as dittas distancias.

Estes sam na verdade os lugares ou Povoacoens que ha no districto desta villa do Aquiraz comó tambem os Rios que por junto dellas passam e as distancias que de humas a outras Povoacoens e lugares ha e juntamente de humas a outras villas desta Cappitania de que nós os officiaes da Camera desta Villa do Aquiraz mandamos fazer esta rellasam em comprimento da ordem de Sua Magestade, e da do Illm.º e Exm.º Senhor Conde Vice Rey Governador e Cappitam General deste Estado do Brazil e por virtude do mandado do Senhor Doutor Ouvidor Geral Corregedor da Commarca Victorino Soares Barbosa no qual nos assignamos.

Escripta em Camera de vinte e nove de Março de mil e setecentos e sincoenta e sette *Chrispim Gomes de Oliveira*, escrivam a escrevy.

Appollinario Gomes Pessoa, Estevão de Barros Coelho. Antonio da Silveyra Gadelha. Manoel de Jesus Maria. Manoel Vieira de Azevedo.

